

**ERRATA - ANEXO I**  
**CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA**

**ONDE SE LÊ:**

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Categoria 1 – Bolsa de pesquisa Audiovisual:** realizar pesquisa, capacitação, formação e/ou qualificação em audiovisual, no Município de Santarém.

**Categoria 2- bolsas de pesquisa nos demais segmentos culturais:** realizar pesquisa, capacitação, formação e/ou qualificação nas diversas linguagens culturais de Santarém, exceto o Audiovisual.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	R\$ MÁXIMO POR PROJETO	R\$ TOTAL DA CATEGORIA
<b>Categoria 1</b>	04	03	01	01	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
<b>Categoria 2</b>	04	03	01	01	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

**LEIA-SE:**

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Categoria 1 – Bolsa de pesquisa Audiovisual:** realizar pesquisa, capacitação, formação e/ou qualificação em audiovisual, na sua mais diversa pluralidade no Município de Santarém.

**Categoria 2- Bolsas de pesquisa nos Demais segmentos Culturais:** realizar pesquisa, capacitação, formação e/ou qualificação, salvaguarda de acervo e suas mais diversas linguagens culturais no Município de Santarém, exceto o Audiovisual.

## 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR QUANTIDADE DE COTAS E VALORES

3.1 - Ficam garantidas as cotas em todas as categorias deste edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- pessoas indígenas: 20% (por cento) das vagas;
- pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	R\$ MÁXIMO POR PROJETO	R\$ TOTAL DA CATEGORIA
<b>Categoria 1</b>	03	03	02	01	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
<b>Categoria 2</b>	03	03	02	01	09	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00

**Atenção!** A participação neste edital de bolsas de pesquisa **não** inviabilizará a participação do (a) proponente em outro edital realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém, no entanto, o (a) mesmo (a) proponente **não** poderá ser contemplado (a), **simultaneamente**, nos editais **01/2024** - Pontos e Pontões de Cultura e **06/2024** – Fomento à Execução de Ações Culturais.

### ONDE SE LÊ:

#### DADOS DO PROJETO

**Previsão do período de execução do projeto e Informações sobre a instituição onde será executada a pesquisa** (Informe o nome da Instituição, sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprove o que foi relatado.)

**Informações sobre o curso** (Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.)

### LEIA-SE:

**Previsão do período de execução do projeto?**

**Informações sobre a instituição onde será executada a pesquisa (se houverem)**

---

(Informe o nome da Instituição, sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprove o que foi relatado, **se for o caso**).

**ONDE SE LÊ:**

3. DOCUMENTOS

**OBRIGATÓRIOS:** Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar documentos sobre o curso e a instituição de ensino.

Obs: O agente cultural pode enviar outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como o currículo/portfólio completo.

**LEIA-SE:**

3. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- a. Formulário de inscrição (Anexo II);
- b. Portfólio do (a) proponente;
- c. Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d. Outros documentos que o (a) agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Priscila Castro Teixeira**  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº 014/2025 GAB-PMS